ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA 18 DE OUTUBRO N. 226

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda S. Heduviges D. Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t. Quartc cr. as 6. h. e 4. m. da m.
18 Terça S. Lucas E. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
19 Quarta S. Pedro de Alcantara Ses. da Th. P.
20 Quinta S João Cancio Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
21 Sexta S. Ursula ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
22 Sabado S. Maria Solomé Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
23 Domingo S. Joaõ Capistrano

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 17.

LOndres 38 Ds. St. por 1,, ccd. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
„ 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

„ das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de cesconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rez. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Fomozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

SENADO

Sessão de 1 de Agosto de 1836.

Reunido numero sufficiente de Senadores para formar-se a casa, declara-se aberta a sessão; a acta he lida e approvada.

O primeiro Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussão do requerimento do Sr. Vergueiro, para que se peção informações ao Governo, a fim de saber-se se o agraciado está ou naõ effectivamente reformado, offerecido por occasião da segunda discussão a resolução que approva a pensão de 1:200$ reis concedida a Joze Ignacio da Silva, Official Maior da Secretaria da Guerra, e adiada pela hora na sessão de 30 de Julho.

Dá se o requerimento por discutido, e posto a votos he regeitado, em consequencia do que continua a segunda discussaõ da dita resoluçaõ.

O Sr. Paula Souza ainda offerece o seguinte requerimento: « Que fique adiada a decisaõ desta pensão até decisão definitiva da apposentadoria concedida ao agraciado.»

He apoiado, entra em discussaõ, dá se por discutido depois de algumas observações, e posto a votos fica approvado, e por consequencia adiada a discussão da resolução.

O Snr. Presidente declara que acaba de receber participaçaõ do Ministro do Imperio, de que Sua Alteza Imperial a Serenissima Senhora Princeza D. Januaria designara o dia quinta feira, 4 do corrente, pela huma hora da tarde, para prestar o juramento de que trata o art. 106 da Constituição, que, na qualidade de herdeira presumptiva, lhe compete prestar perante a Assemblea Geral: o que se passa a transmittir á outra Camara: fica o Senado inteirado.

Sendo a segunda parte da ordem do dia trabalhos de Commissões, passão seus illustres Membros a entrar neste exercicio, suspendende-se para este fim a sessão, a qual continuando pelas duas horas, dá-se a ordem do dia, e levanta-se a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 1 de Agosto.

A's 10 horas feita a chamada, e achando-se numero legal, foi aberta a sessaõ depois de lida, e approvada a acta d'antecedente.

O Snr. 1. Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussaõ adiada na sessão anterior sobre a resoluçaõ que approva a tenca, de 240$ reis annuaes, concedida a Joaquim Alberto de Souza e Oliveira, e mais emendas etc.

Depois de algum debate continua a discussaõ e ficar adiada para se passar á outra parte da ordem do dia, e entra em discussaõ o orçamento da Fazenda:

« Capitulo VII.—Ministerio da Fazenda.—Art. 8. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda he autorisado a despender no anno financeiro desta lei: § 1. Com a divida externa fundada lib. st. 380.090, calculadas ao cambio de 43 1/5 dinheiros sterlinos por mil reis ao par, 2,111:611$110; § 2. Cam a divida interna fundada, 1,490 000$; § 3 Com a Caixa da Amortisacaõ, e filial da Bahia, 18 280$; § 4 Com o Tribunal do Thesouro e seu expediente, inclusive a impressaõ dos actos expedidos por este Ministerio, 61:472$800; § 5. Com as Thesourarias filiaes nas Provincias, ... 213052$240; § 6. Com as Alfandegas e Mesas de Diversas Rendas, 693 280$480; § 7. Com as Recebedorias e Collectorias, 125:359$; § 8. Com a casa da Moeda, 30 176$120; § 9. Com a operacaõ do troco do papel e cobre, 20:000$; § 10 Com os empregados de repartições extinctas, 118.622$553; § 11. Com os aposentados, 163 615$791; § 12. Com pensões, 152:694$147; § 13. Com os meios soldos, 94.514$624; § 14. Com as sentenças, 29:455$795; §. 15. Com o Monte Pio, 41:171$524; § 16 Com o corte e conducçaõ do pao brazil, pagamento dos bens de defuntos e ausentes, restituiçãõ, descontos dos bilhetes da Alfandega e reparos de edificios a cargo deste Ministerio, 173:000$; § 17. Com gratificacões extraordinarias, 6:000$; § 18. Com as despezas eventuaes, 60:000$

Rs. 5,632:304$264

Saõ apoiadas as seguintes emendas da Commissaõ:

« Os §§ 6 e 7, substituidos pelo seguinte:

« § 6. Com as Alfandegas, Mesas de Diversas Rendas, Recebedorias e Collectorias, 728 639$; § 9. Supprimido; o § 16 passa a ser 14, redigido assim; Com o corte, etc (como no projecto) 143.000$; o § 18 passa a ser 16 redigido assim: Com despezas eventuaes, 50:000$. »

Depois de fallarem sobre as emendas propostas pela Commissaõ os Srs. Ministro da Fazenda e Vianna, o Sr. Vasconcellos pede a palavra para propor huma questaõ de ordem; ella consiste em dividir a discussaõ deste capitulo em tres partes. Lembra que se trata de huma votaçaõ de seis mil contos, e parece-lhe que naõ se podem votar seis mil contos em huma só votaçaõ; deseja pois que se trate primeiro da substituicaõ do papel moeda, depois da amortizaçaõ da divida publica interna e externa, e em terceiro logar das diversas estações publicas de fazenda. Julga de absoluta necessidade que se trate de discutir o que diz respeito á substituicaõ do cobre e papel-moeda, pois que se a Camara entender que o paiz deve fazer algum sacrificio para evitar a emminente bancarrota, talvez possa dar algum corte na amortizaçaõ, e examinar hoje com mais particularidade os diversos systemas de amortisaçaõ. Entende que merece huma discussaõ especial o art. do orçamento que trata da substituicaõ do papel moeda, porquanto desgraçadamente vaõ se verificando ou realisando suas profecias a respeito dessa deploravel lei do meio circulante, que o anno passado já considerava ser muito util naõ adoptal-a. O Thesouro se ha de ser roubado na importancia de 497 contos de reis, e naõ sabe elle, orador, se o roubo foi no Thesouro, ou fora do Thesouro. O orador, a ser ministerial, a pertencer á maioria, para defender o Governo, para mostrar que este tem procedido com toda a actividade que a importancia da materia exigia, teria proposto á Camara que nomeasse huma Commissaõ que fosse examinar este facto extraordinario, que tanto tem de influir no credito publico. Não se animando a enunciar todo o seu pensamento, só lembra que o caso he muito grave. Accresce que o nobre Ministro do Thesouro, ou o Governo mandou substituir as notas dos valores que foraõ roubadas. Não entrará no exame de algumas considerações juridicas; naõ entrará mesmo em considerações financeiras, por que reserva se para discutir esta materia na occasião competente, mas deseja que a Camara institua hum exame sobre a utilidade desta medida de substituiçaõ; parecendo lhe que neste objecto vai o Governo imitando as têas de Penelope; substitue, torna a substituir, parecendo que naõ terá hum termo esta desgraçada operaçaõ. Prevê que o nobre Ministro da Fazenda quererá dizer que quer satisfazer os sentimentos, os votos do legislador; que por isso tem precipitado essas operações; mas lembra lhe o que elle, orador, dissera o anno passado—que naõ duvidava votar pela lei, se o nobre Ministro, logo que reconhecesse os grandes deffeitos de lei, se sujeitasse a hum castigo ipso facto sem sentença. Deseja saber que fim pode ter esta substituição, se naõ de aggravar mais o Thesouro Publico. Se as cousas caminharem por este modo, naõ está muito distante a banca-rota. Pede pois á Camara haja de adoptar a decisaõ da discussão por elle proposta.

O Presidente consultando a Camara, esta decide-se pela idea proposta pelo Sr. Vasconcellos. *Entra por consequencia em* discussaõ o § nono.

O Sr. Carneiro Leão observa que, naõ ouvindo a alguns dos Srs. instruidos na materia fallarem, quer pedir algumas explicações ao Snr. Ministro. Pergunta-lhe pois qual he o fim porque manda substituir as notas de 50$ rs. por diante? Se elle tem outras notas novas para continuar na substituiçaõ, ou se manda ainda preparalas, e tem de fazer nova encommenda para Londres? Quer em fim saber o prazo com que conta para fazer toda esta substituiçaõ? etc.

O Sr. Ministro responde que o Governo mandou substituir essas notas de 50$ a 500$ reis, naõ só porque entendeo que havia utilidade publica nessa medida, inutilizando assim o roubo dos 470 contos, que tanto importa esse roubo, nas classes daquelles valores, como porque assim determina a lei de 6 de Outubro, que ordena que logo que appareçaõ notas falsas em algumas das classes, sejaõ ellas immediatamente subsituidas pelas de reserva, que devem haver. He verdade que tambem foraõ roubadas as de 20$ até 2$, mas sendo o roubo destas de 27 contos, e naõ tendo papel para toda a substituicaõ, o vasio que deixava na circulaçaõ naõ permittia essa medida, e entre os dous males prefere o menor. Para supprir a falta d' aquellas quatro classes existem notas dos valores de 20$ rs. para baixo com as quaes pode o Governo continuar a substituiçaõ das sedulas e do cobre. Naõ pode calcular o prazo desta nova substituiçaõ, porque depende da preparaçaõ das notas de 20$, que de certo consumirá mais tempo do que com aquellas de maiores valores. Naõ se fez nova encommenda, recommendou-se sim ao nosso Ministro que apressasse a remessa ja encommendada em virtude da lei.

O Snr. Torres pede ao Sr. ministro haja de informar se entende que, apesar desta operaçaõ que quer fazer, deve começar o troco do cobre na forma da lei do anno passado, ou se esta operaçaõ do troco do cobre deve ficar adiada até que cheguem as novas notas que S. Exc. encommendou para Londres, em fim se a medida

que acaba de tomar deve ou não retardar a operação do troco do cobre. Em segundo lugar deseja que S. Ex. informe a Camara em que tempo (pois parece-lhe que deve ter feito hum calculo disto) esta operação do recebimento das novas notas deve estar acabada. Em fim deseja que o Sr. Ministro informe se as notas que forão roubadas no Thezouro Publico, se achevão ou não recolhidas em cofre forte ou de ferro, ou em que lugar se achavão depositadas; e em segundo lugar se as notas q. estão por numerar, ou effectivas na numeração, ficão guardadas em cofre de ferro ou fóra deste cofre, fóra da caza forte.

O Sr. Ministro responde que já disse q' o papel que existia era sufficiente para a continuação do troco das sedulas, por quanto sendo o papel 35 mil contos, e contendo cada classe 4 mil contos, inutilizadas as quatro de 50$ a 500$, restão 20 mil contos, além dos 12 mil que vierão; e sendo 10 mil contos q.' existe de sedulas em circulação, e calculando-se qual quantia de cobre a recolher, o papel que existe chega para essa operação. De necessidade essa operação ha de ser mais morosa por isso que mais tempo se ha de consumir na promptificação das notas de 20$ reis para baixo. Quanto ao mais, póde informar ao illustre Deputado que as notas que forão roubadas achavão-se na caza forte dentro de latas, e em caixões pregados, e que a naõ encontrarem os ladrões as suas chaves que estavaõ dentro dos cofres que arrombaraõ, difficil lhes seria sua entrada ali. Todas as notas numeradas e por numerar achaõ-se dentro de cofres que o Governo comprou ao extincto Banco para essa operaçaõ. O Governo muito se lisongearia se a Camara mandasse de seu seio huma Commissaõ, naõ só para ver esses estragos do roubo, como para examinar essa operaçaõ a seu cargo. O Governo ja partecipou á Camara esse triste acontecimento, o officio veio hoje e ha de existir sobre a meza.

O Sr. Calmon, fallando sobre a materia em discussaõ, conclue pedindo o adiamento da discussaõ do § 9. para que huma Commissaõ institua exame e recolha os esclarecimentos necessarios, a fim da Assemblea tomar huma medida a respeito, ou para que a Commissaõ de Orçamento apresente a segunda parte de seu relatorio em que offerecêra algumas idéas sobre esta materia. Reconhece que a divizaõ proposta e approvada pela Camara he necessaria, mas que o mesmo nobre Deputado que apropôz ha de reconhecer que naõ se pode já discutir o objecto do § 9, e q' se deve passar ao segundo objecto, que he a divida interna e exterma; havendo idéas a este respeito no relatorio da Commissaõ, e tando presente o Sr. Ministro que pó le fornecer os esclarecimentos necessarios, etc.

O adiamento proposto he apoiado e entra em discussaõ.

O Sr. Martim Francisco approva o adiamento. A questaõ he de sua natureza taõ vital, os males taõ imminentes que he mister que a Camara tome huma deliberaçaõ que os possa evitar; para isso as duas Commissões devem tomar hum acordo; quizera mesmo que as duas Commissões, julgando precizo, examinem o estado do Thescuro, etc.

O Sr. Maciel Monteiro approva o adiamento; mas naõ julga que, huma vez q' se adie a discussaõ do artigo 9 °, se deva principiar a discutir os tres primeiros §§ por isso pede que tambem se adie a discussaõ dos 3 paragrafos primeiros, e que se principie a discussaõ com o resto do artigo.

Depois de fallarem o Sr. Sousa Martins opinando a favor do adiamento, o Sr. Vasconcellos declarando annuir, naõ tanto ao adiamento proposto pelo Sr. Calmon, como ao proposto pelo Sr. Maciel Monteiro, e exigindo algumas informações do Sr. Ministro da Fasenda, que saõ dadas por este Sr., julga-se discutido o adiamento, que he approvado.

He apoiado ao depois o adiamento proposto pelo Sr. Maciel Monteiro, dos tres primeiros §§ do artigo.

O Sr. Maciel Monteiro sustenta o seu adiamento, declarando que todo o empenho que tem em que elle passe, naõ he mais do que a boa ordem da discussaõ, e por ver que alguma relaçaõ tem este objecto com o meio circulante.

O Sr. Calmon sustenta igualmente o adiamento e mostra que huma vez que se dilibere, que fique adiado o paragrapho novo, tambem estes devem ficar adiados.

Dá se por discutida a materia do adiamento e pondo se este a votos he approvado.

O Prezidente dá para ordem do dia do-us, a mesma materia dada para hoje, e levanta a sessaõ depois das duas horas da tarde.

Ministerio da Fazenda.

Continuado do N. antecedente.

Traduçaõ -- A Commissaõ nomeada para tomar em consideraçaõ, &c., pede venia para expender que todas as vantagens exaradas no preambulo do dito Bill se conseguiraõ, em sua opiniaõ, se elle for aprovado. -- Tendo sido enummedas as ditas vantagens no mesmo preambulo, a commissaõ se decide com o fim de as devolver, a seguir a mesma ordem na deduccaõ de suas razões para recomendar a adoçaõ do plano proposto. O 1.° Artigo do preambulo explica-se assim... O Systema Bancal que permitte que os Estrangeiros Accionistas, ou naõ Accionistas, cobrem dividendos sobre os lucros produzidos pelo nosso papel moeda, he considerado, naõ erroneo, mas injusto, por quanto estes lucros sendo derivados da circulaçaõ de Notas do Banco, e depositos feitos por Capitalitas residentes, saõ de naturesa local, e deveriaõ ficar no estado.

Nossas Instituições Bancaes podem classificar-se da maneira seguinte:

1. Classe — Os Bancos que reunem o seu Capital por meio de subscripcaõ, e que devidem semestralmente os seus lucros entre os Accionistas.

Este syetema naõ pode evitar o monopolio, porque com nomes supostos ou comprados, se tem quasi sempre illudido as sabias disposições da Legislatura para o embarcar.

2. Casse. Os Bancos que prefasem o seu Capital com dinheiro de imprestimo a hum premio fixo, que naõ exeda a 5 por cento ao anno, e cujo lucro excedente aquelle premio, pertence aos proprietarios do terreno e ao Estado. Este systema foi primeiramente introduzido pela Assossiaçaõ consolidada dos Agricultores da Lousiana: sendo a base destas Instituições o estado real, naõ pode existir monopolio.

Os Bancos da 1. Classe saõ:

	Capital.	Ac. fora do P.
O Banco do Estado da Lousiana.........	£ 2:000,000	£ 1:3 3 700
O Banco da Lousiana.......	4:000,000	1:606,600
O Banco da Cidade........	2:000,000	1:172,700
O Banco do Canal.........	4:000,000	3:591,500
O Banco de Orleans........	500,000	
O Banco Commercial......	3:000,000	1:250,000
O Banco de Mechanicos e Comerciantes...	2:000,000	1:104,000
Companhia Carroltor e Railwad........	3:000,000	
Dita de Gaslight.	6.000,000	2:600,000
Dita de Alchafalay e Railwad (caminho de ferro) ainda naõ organisada..........	2:000,000	
Dita de Banco de Cambio......	2:000,000	
Capital Social...	30:500,000	12.628,500

Da Companhia de Gaslinght foraõ transferidas 26,000 Acções para New York, e naõ se sabe com certeza se foraõ vendidas ou adiantadas.

Dos Bancos referidos, o do Estado da Louisiana divide 9 por cento por anno.

Os de Louisiana, Canal, Cidade, Commercial, Orleans, e dos Mechanicos e Commerciantes, 8 por cento.

Conservaõ alem disto, grande fundo de reserva.

As Companhias de Gaslight e Carrolton (Gaz), e Railwad (Caminhos de ferro), ha pouco que começárão as suas operações.

Os Bancos da 2.a Classe são:

	Capital.	Q. emprestada.
Associação consolidada.........	3.000.000	2.500.000
O Banco da União	8.000.000	7.000.000
O Banco dos Cidadãos, ainda em ser as Acções......	14 400.000	
	25.400.000	9.500.000

Deduzindo se as Acções resgatadas pela Associação consolidada..................	500.000
	9 000.000

A enorme differenca de vender a Estrangeiros Acções do Banco, de que elles tiraõ hum dividendo de 8 e 9 por cento quando se lhes toma dinheiro a hum premio fixo de 5 por cento, he mui obvia para precisar ser illustrada: com tudo se os fundos dos Bancos da 1.a Classe se tiverem no Paiz, he destruido o objecto da Legislatura, quando dá regulamentos a estas Instituições. O Capital so pode ser introduzido pela venda das Acções a Estrangeiros, e se torna assim hum esgoto para o Paiz: e para que o effeito produzido sobre a riqueza e industria do nosso Estado, por estas duas Classes de Instituições Bancaes possa ser bem entendida, pede licença a vossa Commissaõ para apresentar á vossa mais seria consideraçaõ as seguintes exposições comparativas.

Banco do Estado da Louisiana.

1833. Dividendos de Janeiro e Julho sobre 1.3 3.700, importancia dos fundos existentes fora do Estado a 9 por cento.	L.	117 333
1834. Dito dito a 8....		104.296
1855. Dito dito a 9....		117.333
Excesso para se applicar aos mesmos fundos...........		52.198
Dividendos de 3 annos pagos, ou pagaveis fora do Estado....................	L.	391.160

(Continuar-se-ha.)

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 16.

Illm. e Exm. Sr.

Pelo Commissario de Policia do Destricto do Forte do Matto foraõ remettidos prezos, e recolhidos ao Calabouço do C. P. Joaquim Antonio, Guilherme Joze, Antonio Pedro, todos marujos, e Antonio do Nascimento de Carvalho, por estarem em desordem, e ter o primeiro tirado de uma faca de ponta, que lhe foi tomada; o terceiro ferido ao segundo na cabeça com hum cacete, e ultimo desobedecido a ordem do mesmo Commissario, e insultado a Patrulha rondante.

Foi igualmente preso por hum soldado de Policia Joaõ Jose, por estar ébrio, e dar pancadas.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 16 de Outubro de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Prezidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

Parte do dia 17.

Illm. e Exm. Snr.

Foraõ presos e a minha ordem recolhidos ao Calabouço do Corpo de Policia Antonio Francisco Franco, branco, remettido pelo Commissario de Policia do Forte do Matto, por ser encontrado em desordem com outrem, que, depois de preso se pôde evadir de que resultou o ficar bastante espancado: Jose Luiz da Costa, Manoel Vaz Peixoto, brancos, Manoel Romão, e Jose Patricio, pardos, remettidos pelo Sub Prefeito da Freguesia da Varzea, por estarem comprehendidos no furto de duas vaccas pertencentes a Antonio Pereira; Manoel do Nacimento, crioulo, liberto, remettido pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Antonio, por ter ferido a preta de nome Luzia, escrava de Manoel Antonio de Souza, com uma pedrada.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 17 de Outubro de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Manoel do Nascimento da Costa Eonteiro.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 223.

ARCENAL DE MARINHA.

Precisando o Arsenal de Marinha de seis matros de pinho, sendo dois para serem empregados no Paquete Brasilia na volta de sua viagem proxima a fazer, e os quatro restantes para sobrecellente; o Inspector do Arsenal de Marinha convida em consequencia a quaes quer Snrs. Negociante, que de tal encommenda se queiraõ encarregar, a comparecerem na Casa da Inspecçaõ do mesmo Arsenal para se tratar do ajuste respectivo, ou a enviarem em carta feixada suas propostas, Arsenal de Marinha 17 de Outubro de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

CORREIO.

Existe na Administraçaõ do Correo um Officio do Exm. Presidente desta Provincia de particular interesse de Raimundo Nonato de Araujo, ao Ministro da Guerra, que devera' ser remettido ao seu destino depois de paga o respectivo porte pelo interessado.

A Sumaca S. Jose recebe a mala para o Aracati hoje 18 do corrente as 9 horas do dia.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das Obras publicas tem de se comprarem trez juntas de Bois mansos de carro, para os trabalhos da nova estrada do Páo do Alho: a pessoa que os quiser vender pode aparecer na salla da dita Administração, das nove horas as duas para tractar do seo ajuste.

A. F. de Moura
Admi-trador Fiscal.

— Pela Aministraçaõ Fiscal das obras Publicas, tem de se comprar mel de furo, todo o anno, para sustentaçaõ dos bois, empregados na nova estrada do Páo d'alho; as pessoas que quiserem contratar este fornecimento, obrigando-se a po-lo, no lugar da dita obra, podem concorrer na salla da mesma Aministraçaõ, todos os dias, das nove horas até as duas, para tratar do ajuste, e comprar-se a quem por menos preço o vender.

Moura,
Administrador Fical.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA

7.ª Sessaõ ordinaria de 3 de Junho de 1836.

Presidencia do Sr. Albuquerque.

Aberta a Sessaõ compareceráõ os Snrs.

Guedes, Xavier, Cardim, e Manguinho, faltando com cauza os Srs. Passos, Barata, Pereira, e Oliveira.

Foi presente hum officio do Exm. Snr. Presidente remettendo huma resolução da Assemblea Provincial em que naõ approvava o augmento de 200$ rs. no Ordenado do Secretario desta Gamara: inteirada.

Outro remetendo hum exemplar empresso de uma Memoria para huma Companhia de Obras publica em qualquer Provincia do Imperio: inteirada.

Outro Officio do Cidadão Jose Antonio de Oliveira e Silva, participando o motivo em que se achava para não poder ser suplente do Juiz de Paz da Freguesia de S. Pedro Martir pelo que a Camara o houve por escuzo, e que se chamasse o emediato em votos.

A Commissaõ encarregada de dar o seu parecer a respeito do estado em que se acha o atterro do Varadouro desta Cidade, fasendo ver que ja e quanto antes se tomasse providencia a fim de que naõ arrombasse o dito atterro: pelo que a Camara resolveu, que visto ser mui prejudicial o pàtano que existe nesta Cidade que faz objecto semelhante atterro, que ja até havia Ordem para ser arrombado, no lugar da ponte do Varadouro; mas como se naõ tenha dado comprimento dita ordem, e ella seja antiga de novo se consultasse ao Exm. Snr. Presidente remetendo se-lhe a copia da dita Ordem, e que no entanto o Fiscal tomasse a seu cargo fazer quanto antes os reparos necessarios, e que o Procurador ficasse as despezas necessarias.

Houveraõ varios requerimentos de partes. E por dar a hora o Snr. Presidente levantou a Sessaõ, e fiz esta acta em que assignaraõ. Eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara o escrevi, Albuquerque P., Cardim, Manguinho, Guedes, e Xavier.

Eleitores da Freguesia de S. Pedro Martir de Olinda.

Os Snrs.	votos.
Jose Antonio de Oliveira e Silva...	71
O Reverendo Vigario Joaõ Jose Pereira..........................	62
O Reverendo Conego Francisco Antonio de Oliveira Rozeles	56
O Reverendo Doutor Francisco Joze de Almeida	52
O Capitaõ Miguel Jose Teixeira...	48

Suplentes.

Jose Eustaquio Maciel Monteiro...	46
O Reverendo Conego Francisco Jose Peixoto	46
Jose Miguel de Souza Magalhães Junior	45
Manoel da Motta Silveira	39
O Doutor Nuno Ayque de Avellos Annos de Brito Inglez	25

AVIZO.

Tendo-se quebrado huma urna da Loteria, que impreterivelmente havia correr no dia 17 do corrente conforme o annuncio feito pelo R. Reitor do Seminario, a qual se acha a consertar em caza do mestre entalhador Joaõ Chrizostomo, o Escrivaõ da mesma Loteria faz sciente ao respeitavel Publico, que assim que estiver a urna concertada, fará o annuncio para o andamento das Rodas.

CONRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Huma questão muito interessante sobre Direitos Politicos, suscitou-se perante a Meza Parochial desta Freguezia de S. Antonio, a respeito de poderem ou não votar os Cidadãos soldados; defendião pela afirmativa os Srs. Dr. Nunes Machado, Procurador Fiscal Antonio Joaquim de Mello, e Capitão Manoel Ignacio de Carvalho; era muito inhabilmente impugnada por um tal Sr. Barros. A meu ver foi a questão decidida pela Meza em meio de inneptos e contraditorios apoiados, sem os precizos esclarecimentos, e verdadeira inteligencia da materia.

Sustentava o arguente, que o soldado não devia votar, por que suppunha o sem o prescripto rendimento que a Constituição exige, e, em não sei quaes sircunstancias aviltantes, á que estão susgeitos por seus Regulamentos. Esta objecção francamente bazeada n'hum erro, e n'hu na prevenção, sahio facilmente, á demonstração evidente do acressimo do soldo militar (em certos corpos) sobre o rendimento q' a Constituição marcou. Por outro lado, a nossa legislação só inhibe dos direitos politicos por sentença condenatoria, durante sua execussão. &c. Eu sou de opinião de que os militares devem votar; ninguem lhes pode contestar os direitos de Cidadãos; porem a duvida nem foi juridicamente proposta, nem defendida com claresa e precizão: englobada muito de proposito pelos defendentes, mostrou-se o quanto se precizava da votação dos militares, que já n'outra occazião (e bem proximamente) foi impugnada com amesma energia e convenção, com que agora foi abrassada e defendida. Como se mudão as circunstancias das couzas!

O Cidadão Brazileiro póde exercer os direitos civiz apenas completar os 21 annos de idade; a lei chama ao serviço militar á todos os Cidadãos na idade de 18 annos; desde que o Cidadão jura bandeira, a lei confere lhe o gozo dos direitos civiz ainda que elle não tenha completado os 21 annos: porem a lei não conferio aos soldados menores de 25 annos, os Direitos Politicos, que são mui distintos e diferentes dos direitos civizr O § 1.º do Artigo 92 da Constituição, he Artigo Constitucional que não pode ser abrogado, nem ampliado sem preceder as formas dos art: 174 á 177. Logo o soldado menor de 25 annos não pode votar ainda que elle tenha 1000 reis diarios de soldo: igualmente o Official Militar menor de 21 annos não pode votar ainda que elle seja Coronel, não sendo casado. Não he simplesmente o facto da emancipação, o que otorga o Direito Politico de votar, nem tam pouco o rendimento de 100 contos de reis: he preciso reunir outras prerogativas que a Constituição exige, e a primeira he a idade de 25 annos completos, exceptuando os cazados, os de ordens sacras, e os Officiaes Militares ☛ maiores de 21 annos. Por consequencia os soldados que Domingo votarão, e que erão menores de 25 annos, fizerão-o indevidamente, e contra a letra espressa de hum artigo Constitucional: seus defensores devião ser mais sinceros sobre hum objecto tão consciencioso, não devião pôr tanto essorco só para suplantar seu antagonista, que por si mesmo era vero, e fazer superabundar votos ilegaes. Os illustres Membros da Meza Parochial deverião ser mais refletidos, mais minuciosos, para que lhes não coubesse boa parte desta censura.

Expondo meus sentimentos sobre hum cazo de legislação patria, nem pretendo insultar, nem remediar o ma que jé está feito. Estimaria ouvir se laboro em erro pois de taes esplicaõões colhe o publico grande provoito.

Hum que ouvio a Discusaão.

Srs. Redactores.

Tendo chegado á huma idade em que hé forçozo abracar huma profissão, lembrei-me da de pratico, convencido das vantagens que ella offerece. Esta minha resolução foi applaudida por parentes, e amigos, e em consequencia tratei logo de todos os meios que podesem facilitar a sua execução. São tantos porem os embaraços que tem sobrevindo; tem os praticos á pouco tempo á essa parte estado sujeitos á tantos vexames e arbitrariedades da parte do Inspector de marinha, que já desisti de meo intento, e para que me não tenhão por leviano, sim por sujeito prudente que fugio com tempo do perigo, vou-lhe referir alguns factos que tem sido praticados pelo dito Inspector que certamente em nada o abonão.

Não devem os Srs. Redactores ignorar que exercer o lugar de pratico, é o mesmo que exercer qualquer industria, e que seria hum absurdo consideralo emprego publico, não dependendo a Nação coiza alguma, antes recebendo dos praticos serviços gratuitos. No emtanto tendo o pratico José Fernandes da Silva Manta entrado com o Brigue Fenis para o Mosqueiro succedeo, por circunstancias independentes delle, huma desgraçada altracação com o Brigue-Escuna de Guerra Victoria, e quando elle estava tratando de saffar o navio, recebeo ordem de prezo da parte do Inspector da Marinha e esteve recolhido a bordo de hum navio de guerra 60 e tantas horas, sendo depois relaxado igualmente por ordem sua!! Há aqui a notar trez couzas; a primeira é terse SS. arvorado em authoridade policial, e ter conservado em custodia hum cidadão, q' nem mesmo por aquela podia ser prezo, visto que não estava commettendo delicto, mostrando o maior desprezo pela segurança individual; o referido pratico devera ter desobedecido á ordem tão illegal, e já que o não fez, é de esperar que se queixe do Inspector, para que este não continue á calcar aos pés a lei. Veremos se os nossos Juizes admittem a defeza que offereceo ao Presidente da Provincia; á saber, que o tinha prendido, porque o cazo era de direito Mercantil, e portanto tinha recorrido subsidiariamente ao regulamento de Toulon! (que elle nunca vio, nem leo.) Tanta ignorancia de nossa legislação, ou antes tanto desprezo por ella, não deve ficar impune.

Em segundo lugar antes do successo do Brigue Fenis, já o patrão-mor deste porto na sahida do B. Escuna Maria Bernarda tinha causado avaria na mesma escuna de guerra Victoria, e nada teve nem mesmo huma leve reprehensão, ao passo que o pratico Manta foi prezo, está respondendo á hum libello civel, em que se lhe pede duzentos, e tantos mil reis, e finalmente soffreo huma demissão de serviço! E á bem poucos dias outro pratico, novamente admittido, e protegido de SS. deo com hum navio em huma pedra chamada Tartaruga, mostrando nisso a mais crassa ignorancia de seo officio, pois que até hoje não consta que navio algum fosse lá batter, e SS. nada disse, nada representou.

Em terceiro lugar, querendo o Sr. Inspector beneficiar hum estrangeiro, e vendo que a permanecer na sua opinião, de que o pratico estava subordinado inteiramente á sua authoridade por ser empregado publico, nada podia fazer, fingio interesse pelo commercio, e representou ao Presidente da Provincia que era sua opinião que fosse livre á qualquer proprietario de navio chamar o pratico que quizesse, e mesmo pessoa que o não fosse, e neste sentido obteve huma ordem da Presidencia. Até aqui vamos bem, por que SS. reconheceo que os praticos exercião huma industria particular, o que ao principio tanto lhe repugnava, e em recompensa disso poude admittir no numero destes o seo excompatriota Joze Lopes, que isolado em terra extranha tinha todo direito de lhe lembrar os antigos laços que os prendião. Porem esta mesma ordem tendia á favorecer a sua victima, o pratico Manta, e que fazer em tal cazo? Publicou hum edital que a destruia completamente porque sujeita os proprietarios á irem ao Arsenal saber quaes são os praticos competentes para estes, e aquelles navios, o que he prohibição formal de elles poderem empregar a pessoa que quizerem, e o meio de excluir os desafeiçoados de SS. O invento não foi mão, e bem mostra que SS. não hé falto de recursos em certas occaziões, e só lamento que este só servi se á faser mal á pessoa que se acha sobrecarregada de familia, para cuja sustentação, só tinha aquelle meio de vida. Ja vejo, Srs. Redactores, que lhes vou roubando o tempo, e para os não enfadar muito não detalharei os factos seguintes, sobre os quaes farão o juizo que quizerem. Ter o Inspector mandado chamar cada pratico isoladamente, perguntando se o reconhecião como authoridade (boa asneira) e se estarão promptos á obedecer á hum regulamento que elle ia fazer, mostrando-se enfadado com hum, que lhe disse que primeiramente queria velo. Obrigou dous pobres praticantes a estarem constantemente no Trapiche, (sem duvida para pilharem alguma maligna) sem utilidade alguma, e sem estar para isso authorizado, o que os levou a procurar outra industria. Na informação que deo ao Exm. Prezidente sobre o cazo do pratico Manta, procurar tornar odiozos dous praticos de que não gosta; affirmando que os outros derão attestados favoraveis por se receiarem delles, tratando os assim de reos de Policia. Certamente SS. nunca pensou que ella sahisse da secretaria, porem tenha paciencia, e sujeite-se a ir á Juizo, se o quizerem chamar, para não calumniar por outra vez, com tanta facilidade. Finalmente tratar de resto os attestados dos negociantes mais conhecidos desta Praça sobre o mesmo negocio, pensando que todos tem a mesma semcerimonia para mentir, ou jurar falso, como certo empregado, que SS. talvez conheça, que se cobrio de vergonha em hum depoimento que deo no Rio de Janeiro para proteger hum individuo accusado por se ter envolvido na Abrilhada.

Já devem ver, Srs. Redactores, quão illegal, e pouco decente tem sido o procedimento do Inspector, que se jacta de optimo empregado publico, e quer elle dê resposta a este, quer não, ainda o heide importunar huma ou outra vez, para dar publicidade em sua estimavel folha aos innocentes factos que elle for praticando.

Seo constante leitor
O Vigilante.

THEATRO.

Quarta feira 19 do corrente Anniversario do nome Augusto de S. M. I. C. o Snr. D. Pedro 2.º se representará um excellente Drama em que se cantará uma Aria Patriotica; aparecendo a Augusta Effigie do Snr. D. Pedro se cantará o Hymno Brazileiro. No fim do Drama M. Luiza cantará uma Aria Italiana. Seguir-se-há a representação de uma insigne Peça nova chegada ultimamente de Maranhão intitulada — O Livreiro Assassino, ou o Ermitão do Monte Pausilipo. — No fim da Peça se executará o gracioso Pantomimo — A Recruta na Aldeia.

AVIZOS PARTICULARES.

João Torcato Lopes, na praça do Commercio defronte do Corpo Santo casa n. 2 ultimamente chegado da Bahia, tem estabelecido um Depozito de rapé Princeza da Bahia da bem conceituada Fabrica de Gasse. Este Auctor he bem conhecido na Bahia, e nas mais Provincias do Imperio por ter sido muitos annos o principal Mestre da Fabrica de Rapé Princeza de Lisboa, e por isso afiança o annunciante a excellente qualidade do rapé do seu Deposito, e está prompto a trocar qualquer porção que n'esta Cidade se ache arruinado pertencente á mesma Fabrica. Qualquer pessoa, ou pessoas, que quiserem alguma encommenda de rapé tanto para esta Provincia, como para fora d'ella, podem dirigir-se ao dito Deposito onde serão as encommendas que fiserem desempenhadas com o maior disvello e exactidão

☛ Precisa se 3:200$000 reis a premio de 2 por cento, por tempo de seis mezes; com todas as seguranças necessarias: quem tiver e queira faser este negocio declare a morada para ser procurada.

☛ Quem quiser dar 400$ reis a juros de um e meio por cento, por seis mezes com hipoteca em um bom escravo: annuncie a sua morada para ser procurada.

☛ Alugão-se duas pretas, para vender facto de boi, pagando-se 400 reis por dia, que sejão fieis; na rua do Rosario da Boa-vista casa D. 7.

☛ Aluga se uma casa terrea em qualquer rua do Bairro da Boa-vista, e que não exceda de 6$ reis o aluguel por mez: annuncie.

☛ Quem quiser dar 1:600$ reis a premio, com hypoteca em casa livre, e desembaraçada, dirija-se a rua do Padre

Floriano, para a rua do Jardim sobrado novo de dous andares, e tripeira, que dirà quem quer.

☞ João Francisco de Oliveira faz publico, aos Srs. Arrematantes da nova imposição de 40 reis por canada de bebidas espirituosas, que não convencionou na quantidade de pipas, que arbitrariamente lhe impoz os Srs. Arrematantes, e protesta não pagar se não o que directamente consumir a retalho conforme a Lei de 6 de Junho; veja-se o art. 3.º § 8.º da citada lei, e não a quantidade de pipas que os Arrematantes arbitrariamente quiserem; e para que não se chamem a ignorancia, vão quanto antes na venda do annunciante na rua de Ortas D. 26, para se convencionar no que for de rasão.

☞ Se o auctor do annuncio sobre o titulo – de Verdadeiro — não fosse tão ignorante, e estivesse milhor informado, talvez não ficas e agora de mentiroso: que João Manoel Pinto Chaves só procura esquivar-se ao serviço de G. N. se o Sar. Verdadeiro procurasse alguma informação ou quise-se requerer por certidão não lhe seria dificultoso achar, que elle Chaves á mais de 18 annos faz serviço nesta praça, sem nota, por tanto nesta parte o Sur. Verdadeiro, se não mostrar o contrario deve ficar de mentiroso; em quanto o pedido que faz no seu annuncio ao Illm. Snr. Tenente Coronel do Batalhão de G. N. de Olinda afim de não proteger aquelle Chaves; permita me diser lhe, segundo o seo titulo de Verdadeiro; que não deve ser calumniador; por quanto aquelle Illustre Commandante tem obrado segundo a lei; e fez sustentar legitimamente o seu poder e Authoridade, e não preci a ser protector dos G. que lhe são subordinados, por ter em uma mão a lei, e em outra o poder; apesar (que grande honra recebia aquelle Chaves tendo a dita de uma tão Illustre proteção) em quanto ao pedido que juntamente faz ao Illm. Sur. Tenente Coronel Mamede, esta Illustre Authoridade talvez não precise das suas toscas lembranças, pois tem vasto conhecimento, de todas as pessoas do seo Destricto e de mais a sua bondade he de todos conhecida; só o que talvez falte a este Illustre Snr. he as noticias do procedimento que pratição alguns subordinados seus; que querem levar pelas orelhas e até mesmo de rastos áquelles C que lhes são desafectos; e calca-los no callabouço: este procedimento foi o motivo principal porque aquelle Chaves se esforça a sustentar a sua antiga praça no Batalhão de Olinda e lá fisesse a sua residencia onde serve com muito gosto e não para se esquivar do serviço, como falsamente diz o Verdadeiro mentiroso: isto lhe afirma e sustenta o que

Canta bem.

☞ Para chegar ao conhecimento dos Snrs. J. A. V. S., J. T. P., D. de A. C., J. da S. M., S. L. de S. F., J. D. de O., M. J. T. B., J. G. R. F., J. F. V., P. J. de O., J. da S. A., F. A. de M., J. P. de M, A. J. T. B., J. de O., M. J. P. M. G., J. M. da C., M. G. de O., F. M. F., M. A. R., e S. C. C. M. se faz o presente avi o, que são interessados em quarenta e dous meios bilhetes da 1. parte da 14. Loteria do Seminario de Olinda com os numeros seguintes que vão abaixo fielmente copiados — 2281, 2282, 2284, 2285, 2286, 2287, 2290, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2298, 2300, 2610, 2633, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3368, 3369, 3370, 3390, 3400, 4661, 4662, 4663, 4665, 4667, 4668, 4669, e 4671.

☞ Precisa-se de um bom caixeiro que entenda de fasendas para uma loja fora desta Provincia e bem assim um escravo bom ou uma escrava que entenda de todo o serviço de casa; annun ie.

ARREMATAÇÃO.

Perante a Administração do Patrimonio dos Orfãos se hade arrematar a quem mais der no dia 19 do corrente mez a renda annual das seguintes propriedades pertencentes ao Patrimonio dos mesmos Orfãos.

Huma morada de casas terreas n. 84 na rua da Guia.

Huma dita de dous andares n. 86 no beco da Lingueta.

Hum citio na Matta da Miroeira junto a Beberibe.

Hum dito na estrada de Bellem no lugar denominado Rosarinho.

Hum dito na estrada que vai para S. Anna, e Poço da Panella da parte direita no lugar antigamente denominado Parnameirim,

Huma tira de terras ao pé do dito citio em que tem huma casinha Joanna Francisca dos Santos.

As pessoas que as quiserem arremattar poderão comparecer com seus fiadores no dito dia 19 as quatro horas da tarde na casa das Sessões da mesma Administração.

Casa da Administração do Patrimonio dos Orfaõs em 15 de Outubro de 1836.

José Maria da Cruz.
Escripturario.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa

Segue viagem com brevidade o Bergantim Portuguez S. Manoel, Capitão Manoel Alves da Cunha: quem nelle quiser carregar, dirija-se ao mesmo Capitão, ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

COMPRAS.

Um selim, em meio uso com todos os seos pertences: no pateo S. Pedro lado do nascente D. 6.

☞ Pessas, sem ser das do Imperio, a 13$500 reis: no armazem de vidros ao lado da cadeia.

☞ Pessas de ouro de 6$400: na praça da União loja de livros n. 37 e 38.

LEILÃO.

Que pretendem faser Ponchet Fréres & Comp. na casa de sua residencia, pateo do Sacramento de Santo Antonio, na casa em que esteve a Typografia do Diario, hoje Quarta feira 19 do corrente as 10 horas da manhã de differentes fasendas e miudezas francesas.

☞ Diogo Cockshott & Comp. fazem leilão de uma porção de oleados e couros envernisados hoje Terça feira 18 do corrente, pelas 10 horas da manhã na casa da sua residencia, rua do Trapiche novo n. 14.

VENDAS.

Uma flauta branca, com chave de prata e aneis de marfim, muito boa, e por preço commodo: nesta Typografia.

☞ Potassa em barriz grandes e pequenos, e polvora: na rua da Cruz n. 56 em casa de João Matheus.

☞ Azeite de carrapato, e de cô o o mais modico possivel, logo no principio de Fora de portas casa de Jeronimo Joze Ferreira.

☞ Coiros de cabra, e sola de superior qualidade, e uma canoa de carreira: na mesma casa acima.

☞ Café de Apipucos superior ao do Rio a 200 reis a libra, e em maior porção dá-se mais em conta, fumo da terra de qualidade muito superior, tijollo de alvenaria, lenha axada em feixes de 30 reis, e mais generos por preço comodo: no desembarque do porto das canoas da rua Nova casa da esquina que volta para a rua das Flores. Na mesma casa alugão se canoas para frestes.

☞ Servoja a 280 a garrafa, genebra a 200 reis a botija, licor a 240 a garrafa, e queijos do Certão frescos e grandes: na rua da Concição da Boa-vista venda D. 30.

☞ Canoas abertas de 500 a 600 tijollos e uma de milheiro: em casa de Joze Higino de Miranda.

☞ Uma mollata de 40 annos pouco mais ou menos, muito boa cosinheira, como tambem uma filha de 22 annos, costureira e rendeira e engomadeira, e entende de todo o arranjo de uma casa, e esta tem uma filha de nove mezes, as circunstancias e o motivo porque se vende, se dirá ao comprador: na rua d'Ortas D. 56.

☞ Uma preta do gentio com 24 annos de idade, cose, engoma, e cosinha com perfeição: no pateo de S. Joze D. 6 lado da poente.

☞ Uma preta crioula de 18 annos, boa engomadeira, costureira, e cosinheira: no oitão da Igreja do Livramento sobrado de trez andares D. 23.

☞ Bixas grandes e pequenas, de muito boa qualidade, trocando-se as que não pegarem: na rua do Rosario estreita venda D. 16.

☞ Uma mulata de 18 a 20 annos, boa figura, sadia, e sem defeito algum: coze perfeitamente, e engoma melhor, serve a hum cha, e a huma senhora no tocador: e huma negrinha da Costa, que parece crioula de 16 annos tambem sem defeito, ou molestia alguma, a qual optimamente cose, marca e faz lavarinto, tambem tem uzo de servir meza, cha, e toucador, preço de 550$000 rs.: annuncie.

☞ Um cavallo rudado vindo proximamente do certaõ he bom passeiro, muito manço, esquipa, carrega bem, baixo, e he muito novo: á rua direita D. 45, loja de ourives. Na mesma casa se achaõ duas cartas vindas de Acaracú para serem entregue ao Snr. Joaõ Francisco de Albuquerque e Mello.

PERDAS.

Perdeu-se no dia 14 do corrente uma carteira verde com um lapes pratiado, tendo dentro da mesma 134$ reis em cedulas; a saber cem mil reis em uma cedula, e trinta e quatro em cinco, sendo 3 de 10$ e 2 de 2$ reis: o annunciante dá de gratificação 20$ reis a quem a achar e entregar na Praça da Boa-vista a fallar com Candido Emigdio Pereira-Lobo.

☞ Perderão-se dois meios Bilhetes da actual Loteria do Seminario de Olinda, embrulhados em um pequeno papel com o letreiro por fora que disia — Pertencem ao Snr. Quintal —: a pessoa que os achou querendo restituillos, por obsequio entregue no atterro da Boa-vista a Aleixo Joze de Luna Freire, ou ao Snr. Baud ira na rua do Cabugá que em qualquer das partes será generosamente recompensado.

☞ Uma ataca de diamantes com cinco voltas de trancelim fino de ouro a qual foi perdida dentro da Igreja de S. Thereza no dia da festa; quem a achar e quiser restituir, va a rua direita D. 66 com loja de cêra, que sera' bem recompensado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 12 fugio um negro de nome Manoel, de nação d idade de 50 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes; alto, seco do corpo, canellas finas, cara chupada, abilitado pelo alcunho Manoel Lagartixa, e Canta Gallo; levando vestido calça e camisa de estôpa escura; qualquer aprehendedor poderá levar ao armasem da rua da Sanzalla velha do falescido Bento Joze da Costa, que será recompensado.

☞ No dia 6 do corrente Outubro, fugio um negro por nome Joze, de nação, com os signaes seguintes: alto e seco, pernas, cor fulla, muito pouca barba, cara redonda, com um dedo a'eijado em cada mão, é ganhador de rua, levou vestido calço de estôpa e camisa d'algodãozinho; os aprehendedores levem-no a rua do Livramento sobrado de um andar D. 4 que serão generosamente recompensados. Igualmente se roga ao Snr. Commandante Registo, que caso seja embarcado o dito negro, o aprehenda, e o mande levar a casa acima mencionada, ou faça aviso por este Diario.

☞ Como official de carpina, criolo, idade de 28 annos, alto, espadaudo, cara larga, pernas finas, pez apalhetados, com signaes de sicatrises de duas cutiladas uma na testa, e outra na mão ambas do lado esquerdo, alem de outras pequenas sicatrizes de ferimentos no mesmo braço, fugido do Engenho d'Agua, Ribeira de Araripe no dia 14 de Setembro p. p.: os aprehendedores levem-no ao mesmo Engenho d'Agua, ou na Boa-vista a casa de Joze Antonio Alves da Silva, pois em qualquer das partes receberão 40$ reis de gratificação.

☞ Aviza se a todas as Authoridades Policiaes desta Provincia, que no dia 8 do corrente desapareceo um escravo, de nome Miguel, cor preta, idade 30 annos, com uma fistula junto ao olho esquerdo, mediana estatura, levou 1 jaqueta de chila, 2 calças, uma de olanda, e outra de chila, e uma camisa do dito pano, e um chapeo de palha, e julga-se que ou está fugido, ou furtado: no caso de ser pegado, entregue no Recife em casa de Joaquim Joze de Mello rua da Cadeia, ou em Olinda rua do Coxo, casa de Candido Mendes d'Almeida.

☞ Joaquim, nação Angola, idade 26 a 28 annos, alto, robusto, grosso e barrigudo, levou calça velha de brim, e camiza de estôpa, foi escravo de distilação do Coelho, fugido no Domingo de noite do sitio da Cruz d'Almas. Roga se aos Snrs. Commissarios de policia e Authoridades, deem as providencias, que estiverem ao seu alcance para não ser embarcado, ou desencaminhado para o interior, pois elle he muito ladino. Antonio, Angola, idade de 40 annos pouco mais, ou menos, baixo, magro por ter acabado de molestia grave, beiçudo bastante, pés grossos de cravos, uma pequena coroa na cabeça de carrega, anda com uma trouxa, embrulhada em um cobertor de algodão pedindo pedindo esmolla, e disendo que o Snr. o mandou procurar a vida: os aprehendedores levem-nos a rua das Cruzes n. 7, 1.º anda da parte do poente. Dão-se boas luvas a quem os pegar.

☞ No dia 13 do corrente fugio uma negra do gentio de angola idade de 26 annos altura mediana, cor fula, tem um talho no beiço de sima da parte direita: qualquer Capitão de Campo que a pegar a poderá levar na rua da Cadeia do Recife loja n.º 46 que será pago na forma do costume.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar	
8 — Segunda	-	0h. 30 m.	
9 — T:	-	1 — 18 »	
10 — Q:	-	2 — 6 »	
11 — Q:	-	2 — 54 »	Tard.
12 — S:	-	3 — 42 »	
13 — S:	-	4 — 30 »	
14 D:	-	5 — 42 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 16.

Aracaty; 16 dias; S. Laurentina, M. Manoel do Sacramento Junior: varios generos: á L. J. das Neves. Passageiros 5.

Dia 17.

Philadelfia; 52 dias; B. Americano Globo, M. John Watson: varios generos: á L. G. Ferreira & Mansd. Ton. 260.

Sahido no mesmo dia.

Ceará; B. União, M. Antonio Joze dos Reis: varios generos. Passageiro o Deputado Antonio Pinto de Mendonça, e mais 13 pessoas.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1836.

CORRESPONDENCIA.

Pern. Na Typ. de M. F. de Faria. 1836.

Snrs. Redactores.

Tenho estado silenciozo, e como estupefacto á vista das couzas do Pará desde o infausto dia 7 de Janeiro de 1835, e ainda mais absorto nestes ultimos tempos depois de restaurada a Cidade. Julguei que a lição, que ainda não está acabada, pudesse faser alguns Paraenses mais prudentes, e o exemplo mais cautelozos. Reflectindo porem mais hum pouco, conheci quanto eu estava enganado, e que sendo os Chefes da intriga presente os mesmos, que tinhão insuflado, não digo bem, machinado os horrores seguidos de 7 de Janeiro emdiante, devião necessariamente continuar ainda a sua obra, por que ao alvo principal não tinhão atingido, que era a morte, ou extreminio perpetuo dos cinco Conselheiros do Governo, e de mais outros Cidadãos, entre os quaes estava notado com mais empenho o Conego Serra, a quem elles proclamavão como o principal obstaculo aos seus projectos revolucionarios.

Estes são os mesmos homens que dezejando ver o ditto Conego para assim dizer em sitio, e sem frequentação mesmo dos seus amigos, não podem tolerar, que o Snr. Frederico Mariatt, não indo ao seu circulo, não frequentando suas cazas, não adulando o Bôca-berta, vá á caza do Conego Serra, e se tenha com elle entrelaçado em sincera amizade. E naõ he outro o motivo porque o Sinedrio destes Judeos Paraenses fez apparecer no Cacambo e Investigador as blasfemias, e falsidades, com que os seus parentes da Judéa persigirão a Innocencia, e a Virtude Personalizada. A'vista de tanta injustiça, e como os Snrs. Serra, e Mariatt estejaõ pacientes, e calados, eu seu amigo intimo, e sem procuração nem encommenda, vou advogar a sua cauza, e facaõ de conta, Snrs. Redactores, que eu sou ou hum dos dois, ou ambos unidos.

Eu tomo a penna não por que seja necessario defender a conducta illibada dos Snrs. Serra, e Mariatt, porque na elevação em que girão sua honra e probidade naõ saõ capases de chegar as debeis impressoens de tão baixas, e tão mizeraveis censuras. Sim eu estou na opinião de Marcial, que he mais conveniente, e mesmo de mais gloria, que certos homens palradores, e invejozos da conducta do homem de bem, ou dos seus conhecimentos, contra elle desfirão as denegridas linguas, do que o applaudão os homens sensatos, os sabios, os imparciaes.

Daquelles direi sempre com o mesmo Escriptor:

Ecce rubetquidam, pallet, stupet, os citat, odit, Hoc volo .... Lib. 6. 61.

Porem como por todos os lugares ha homens malvados, e que por toda a parte nunca falta quem se engarregue de repetir os échos da inveja, e da emulação sempre dispostos á disparar settas contra os homens mais acreditados, e de melhor nota; he a razão porque tomo á meu cargo tirar o fado à esses lubizómens, que nas horas (que são quazi todas) em que perdem o entendimento, e a figura humana, se dão á todas ás furias dos mais ferozes quadrupedes, e que embirarão a morder debaixo dos pés dos dois illustres amigos, que os fazem morrer de raiva e de inveja (1)

Não he com dicterios, com calumnias, com accuzacoens vagas, que a malvadeza de meia duzia de homens perturbadores reconhecidos como taes poderá fazer parar na carreira da honra o benemerito Capitam de Mar e Guerra, e Comandante das Forças Navaes desta Provincia Frederico Mariatt, nem julgue que assim pode offuscar lhe a gloria, não ganhada nesses immundos charcos das mais injustas intrigas, nesses antros cheios de traiçoens, e de silladas, mas nos campos espinhozos de Marte, e de Neptuno. Nem he com essas sediças armas que se poderá ferir o caracter probo do Conego Silvestre Antunes Pereira da Serra, que está ha muito acostumado à fazer voltar esses armas contra os coraçoens dos que com ellas o tem querido ferir.

Trabalha em vão essa sociedade sicophantica dos tres sinoens por adulterar o sentido ou o espirito da simpatica amizade daquelles dois varoens, ou por fazel-os dezunir: Zoilos tão objectos não podem com tanta empreza. Calumniar, mentir, e fingir existir o que nem em obras, nem em palavras apparece, he, na fraze de Santo Agostinho, pleitiar contra si mesmo, he não confiar na justiça da sua cauza. (2)

Firmes nos seus principios nem o Commandante Mariath, nem o Conego Serra mudarão de senda, e de caracter. Ladrem embora os tres caens da Sociedade-Detractora; revista-se cada hum delles das tres fauces do Cerbero, aquelles dois amigos zombarão das suas avançadas, e latidos, embora em seu soccorro invoquem as furias todas dos maiores, e mais decantados *heroes* da Gaticanea. Naõ pensem o Mundurucù Paiquicé, o Mimoria, o Mattô-jarí, que os Snrs. Mariatt, e Serra se sirvirão das suas armas infernaes para as combater; que naõ dormirão de noite pensando nas intrigas para o outro dia; que andarão chamando, e fa-

(1) *Nos quoque patere morsibus plurincorum, qui stimulante invidia, quod consequi non valent, dispiciunt. S. Agost.*

(2) *Non metuistes intermiscere sensus adulterinos; eum dicere, quod inillius non inveniturdictis; ex quo perspicuum est vos vestræ non confidere cauzæ.* *S. Ier. præf. ad. Paul.*

voreçendo Cabanos para engrossar o seu partido; que andaraõ peles ruas agarrando rapazes para assignar contra as Leis: aquelles hourados Cidadãos sem as difficuldades de invençoens calumniozas, sem os trabalhos de angariaçoens de canalha, sem os esforços, e constrangimentos da adulaçaõ, sem expôr a Provincia á nove cabanada, lançaraõ por terra seus gratuitos inimigos. Animados com os conselhos de Seneca naõ temeraõ toda a sua oppoziçaõ: Naõ temas, diz aquelle Sabio, os aguilhoens dos palradores (ou ladradores) e desses pedantes que affectaõ de espirituozos: Nunca os exforços, ou as emprezas do homem de caracter nobre, e seguro precizaraõ das armas da inveja. (3) Continuando em a sua conducta sabia, e prudente, nada mais he precizo para fazer cahir os seus inimigos nessa cova que elles ainda estaõ approfundando, e em que ja cahiraõ os Baptistas, Marcheis, e Vinagres &c.

Que melhor methodo porem seguirei eu neste ensaio para naõ ser fastidiozo aos Leitores, nem offender a modestia dos meus amigos? Boa lembrança me occorreo. Demonstrando o pessimo caracter, e a injustiça, os máos feitos dos contrarios, nada mais he precizo para o triunfo dos meus amigos, e entrarei assim nas vistas de S. Paulo, q' quer se corrija, e se reprehenda esses homens intrigantes e perturbadores, que ando de caza em caza procurando subverte-los, e ensinando doutrinas revolucionarias contra o dever, e a Lei, e que naõ convem aos interesses do Estado. (4)

Triste e lamentavel epocha hoje se appresenta no Pará, em que alguns homens bem insignificantes, e que ja lhe cauzaraõ os mais sensiveis estragos, renovaõ seus malignos projectos, machinaõ perigozos enrêdos, e intrigas, e satisfazem suas paixoens sem a menor oppoziçaõ! Suspirava-se por esta epocha, por que reintroduzida a Legalidade se descançasse de tantos males e trabalhos, mas ella he o tempo, em que se pode temer a ultima ruina desta disgraçada Provincia, pois os Pais das discordias, os filhos das furias surgiraõ de novo em suas plagas, e tem ajustado aballa-la pelos fundamentos! Sim ja muitos se lizonjeavaõ de ter chegado o tempo de se lançar os fundamentos á huma dilatada paz nesta Provincia, que a Sabedoria Divina enriqueceo com toda a opulencia da natureza. porem esses espiritos Luciferinos o Memoria, o Paiquecé, e seus adjuntos, que viaõ quazi esta ventura á realizar-se, e que naõ estaõ contentes, se naõ quado vêem tudo barulhado, e confundido o Ceo com a terra, e o mar com o Ceo como disse Juvenal, (5) largaraõ o Maranhaõ, e vieraõ pressurozos acudir a sua obra, que a Expediçaõ da Côrte estava quazi anniquilando. Naõ poderaõ porem já suspender o restabelicimento da ordem na Capital, e a queda dos rebeldes; e eis de novo estes dias Tiphoens emprehendendo dividir os homens, que se achavaõ unidos, e perturbar o sucego, que começavaõ os Paraenses à gozar. Accresce ainda que os Cabanos vendo entrar pela Barra dentro estes dois seus Generaes, e reconhecendo-se sem forças para se sustentar no Campo, entregaraõ-lhes os seus interesses para que com suas intrigas, e ciladas podessem conseguir o que por falta de muniçoens ja naõ pudiaõ alcansar.

Aceitaraõ estes dois Campioens a empreza naõ só por servir os seus soldados, como por deleitar as suas almas. Cobrem-se com a capa do Bem publico, vestem seus coraçoens de pelles de ovelhas, e entraõ em execuçaõ illudindo aquelles que achavaõ mais dispostos aos seus interesses. Mas por onde haviaõ de começar estes malvados a sua obra? Pelo Conego Serra que pacifico, e retirado vive (se o estar sempre doente he viver) no seio de sua Familia! Para verem se o tornavaõ odiozo aos seus Concidadãos fizeraõ hum abaixo assignado com mais falcidades, e mentiras, que as que continha toda a Historia mithologica dos Gregos. Naõ disse bem naõ foi para o tornar odiozo, serei franco. Como os Cabanos lhes tinhão entregado os seus interesses, era de summa conveniencia afastar da Judicatura de Paz o Conego Serra, a quem já o mesmo Presidente havia declarado lhe ia officiar para conhecer na forma da Lei dos factos praticados de 7 de Janeiro endiante pelos rebeldes! Com huma tal noticia como naõ ficariaõ frios os Paiquecés, e Mimorias? Reunio-se o Snedrio, naõ se dormio noites, e dias, consecutivos, formarão e desmancharaõ mil projectos: diziaõ que todo se perderia se o Conego entrasse no exercicio de Juiz de Paz, e fizesse o processo; que elle era do caracter inflexivel, e que elles mesmos membros do Senedrio naõ estavaõ seguros, pois que ja muito se fallava de que elles eraõ os authores da Janeirada; e que naõ escaparião os seus dilectos e consocios Manoel Evaristo, e Xico Ardasse. Foi em tanta anciedade, e afflicção que o Paiquicé e o Mimoria apprezentarão hum plano que agradou aos da sucia: façamos, disserão elles, huma representação tecida de palavroens dessas bem soantes na malidecencia, e digamos que elle he malvado, revolucionario, que foi da abrilada, que periga a Patria, que elle pode pronunciar todos os homens de bem, e que se não formos attendidos, que todos nos retiraremos para fora da Provincia: e ve-se ahi alguns que assinem, e para fazer mais bulha; manda-se a representação pelo intermedio da Camara, meta-se esta na dança: O Mattòjarí, la está ao pe do Presidente, que se hade lembrar que o Conego o sensurou em hum Periodico por alguns de seus actos, sendo elle Commandante das Armas nesta Provincia; e seja mentira ou verdade quem nos hade tomar contas? Foi este plano aprovado com repetidos *bravos*, e passou-se depois sobre o arranjo dos assignantes, que cada hum prometteo arranjar os que podesse, sendo nomeado porem o Lord Ladrão como o mais descarado para andar em caza seduzindo para assignaturas. Onze dias levarão na fadiga de apanhar assignantes, e quando hum sugeito, sendo na Alfandega rogado para assignar, fez algumas ponderaçoens, dizendo-lhe parecer ser aquillo hum passo revolucionario, que era muito máo pedir demis-

(3) *Neque formides blateratorum et scilorum aculeos: nunquam caruere invidia egregii fortesques connatus. S. Agost. Serm. de ver. Ap.*

(4) *Quos oportet redargui, qui universas domos subvertunt docentes quæ non oportet. S. Paul. Epist. ad Thim.*

(5) *Qui cœlum terra non misceat et mare cœl. Sat. 2.*

soens de authoridades; e insulta-las; que aquillo era dar principio ás divizoens, que já taõ funestas tinhaõ sido à Provincia, que não sabia como o Prezidente tomaria aquelle negocio, e essa sollicitação de assignaturas &c. respondeo o Xiquinho dos oito centos mil reis, que assignasse, e que não temesse o Palacio, que era hum Edificio que não fazia mal. (†)

E o que he q' pedião elles nesta Repartição? Bagatellas: escolher hum individuo dos que obtiverão votos para Juiz de Paz, ainda que não fosse Juiz de Paz, mas que merecesse a confiança do Snr. Presidente, ou que o mesmo Snr. Presidente passasse as funçoens do Juiz de Paz para o Juiz de Direito Chefe de Policia. Huma representação tão absurda, tão revolucionaria, tão anniquiladora das Leis só podia sahir dessas Cabeças vertiginozas, que conceberão dores, e parirão a iniquidade na fraze do Psalmista. (6)

São estes os homens que se proclamão amigos da ordem! Oh como são subordinados aos mandados Lei! Aqui não se injuria só o Conego Serra, tambem se faz injuria ao Ex.mo Presidente não só suppondo-o capaz de calcar as Leis, como pedindo para que abuze do Poder, e proceda contra as Leis.

Ainda não pára aqui a sua audacia, por que comprometem mesmo a imparcialidade, e sizudeza de S. Ex. o Snr. Presidente. Quem lhe que disse á elles, que o Conego Serra não he da confiança do Snr, Presidente? Terão elles tanta intimidade com o Snr. Andrêa, que lhes descobrisse este segredo, quando aliaz o Snr. Presidente tratava sempre bem ao Conego Serra, e até lhe havia ditto, que lhe ia officiar para formar o processo dos revolucionarios de Janeiro endiante? Eu estou certo que ainda que o Sr. Andrêa não gostasse do Snr. Serra por motivos antigos, não éra da Dignidade, e da justiça do Snr. Presidente vindo administrar esta Provincia mostrar essa indispozição, quando o mesmo Regente á seu respeito esquecendo couzas antigas o chamou para lhe dar o Governo do Pará. Mas isto entrava no plano dos conjurados: comprometter Authoridades, dividir Cidadãos, separar as forças, e triunfar a Cabanada. — Não esquecerão de faser apparecer aqui hum Snr. Mattos, tão conhecido no Rio de Janeiro, aonde ainda se disputa se elle he Brazileiro, por se dizer ter acceitado e occupado hum emprego em Paiz estrangeiro, para onde se retiron não sei por que lá do Rio de Janeiro. Este homem, que surdamente votava no Sinedrio, foi hum que tambem se encarregou de fornecer assiganates, e quem se encarregou de fazer paralizar o negocio da Judicatura, em quanto se caçava gente propria de assignar: elle em fim se declarou o mais furiozo Componente da tal sociedade: há documento incontestavel, em que elle o confessa por sua propria bôca.

(†) *Francisco Firmino Pinto que he o tal Xiquinho recebeo pelo rebelde Malcher oitocentos mil reis (ja se sabe do Thezouro) como gratificação dos servicos prestados ás revoluções de Janeiro e do Acará. Igual* honroza *gratificação teve Manoel Evaristo.*

(6) Concepit dolorum, et peperit iniquitatem. Psal. 7.

O Empregado que vem servir em hum Paiz, e que no mesmo momento, ou pouco depois, se deixa mover pelo espirito da intriga, se deixa arrastar para servir à paixoens alheias, de certo que se desvia do caminho da virtude, e d'esse espirito de justiça, que deve derigir o homem no exercicio do emprego que occupa, ou na Comisão de que he encarregado: proceder de tal sorte he atraiçoar a vistas de quem o empregou, he trahir o Governo que delle lança mão: Quiz o Snr. Mattos fingir-se imparcial, fallava contra intrigantes, inculcava se manco, e doce, mas diz o judiciozo Seneca, que ninguem pode por muito tempo representar hum papel fingido; cedo se dá á conhecer. Fique porem aqui o Snr. Mattos guardando a representação dos assignados, e mesmo porque foi atacado das sezoens, e tornemos ao mais importante, que he mostrar como o Paiquicé, e seu companheiro, e mentor são cabanos, isto he cooperadores dos nefandos actos da Revolução de Janeiro em diante.

He sabido na Historia luctuoza desta Provincia, que Paiquicé antes do anno de 1830 não era conhecido se não pela circunstancia de ser hum rapazinho imberbe, e fumar muito em charutos, á ponto de ser admirado. O Padre Baptista, de quem era muito amigo, e a quem elle frequentava diariamente sentou de o protejer, e de o dar ao Publico, e foz Conselheiao de Provincia pedindo para que elle fosse votado, ainda que a ida le o não favorecesse. He Paiqui é Conselheiro de Povincia, e logo nas primeiras Sessoens brigão o Paiquicé, e o Conego Beptista, tornando-se inimigos capitaes. Era então Presidente o Barão de Bagé: contra quem se declarou, e intrigou o mesmo Paiquicé, porque o Barão o naõ tinha vezitado! Foi-se amestrando o Paiqui é na intriga para que teve huã natural propencão, e depois de pequenos ensaios projectou agrande obra da Revolução de 7 de Agosto de 1831, cujo alvo principal era a morte, e o exterminio do Padre Baptista, e de mais Cidadãos, para o que foi necessario a depoziçaõ de Visconde de Goianna. Esta foi a Mai fecunda de todos os nossos males, e dellas saõ filhas a Abrilada, e essa horroza de 7 de Janeiro. Constituido o Paiquicé com os auxilios do Memoria chefe deste Partido revolucionario, foi em consequencia odiado com todo o furôr pelos Malcher, Vinagre, Cearás, Pororoca, João Pedro, Felippe da Costa, bem como por todos quantos hoje formavão o exercito rebelde. Foge Paiquicé, e depois de huma escandaloza protecção da Gente da Regencia finada, voltou para Maranhão, onde esteve alguns mezes, à vêr se aplacava mais o odio dos sugeitos nomeados para regressar ao antigo theatro das suas malvadezas, e já ao abrigo da amnistia. Cosulta ao defunto Lobo se poderia voltar, o qual lhe respondeo, que sim, que ninguem lhe faria mal. Assim o fez, e foi pelo Lobo muito bem recebido. Note-se que Paiquicé e Lobo eraõ muito amigos, e Paiquicé ja tinha morado em sua caza no Rio de Janeiro, e se tratavaõ por tu.

Já entaõ o Padre Baptista tentava derrubar o Prezidente Lobo, e vingar-se de Cameeran, Alcantaras, e outros, de quem por naõ siguirem suas loucuras, se havia separado. Paiquicé informado já destas circunstancias, adestrado como he na intriga, medio o campo, e achou que retiraria pro-

MUTILADO

veito desta divizaõ. Pela sua parte o Conego Baptista precizado de velhacos, perturbadores, manhozos, e diligentes para a sua revolucaõ, vivo tambem para os seus interesses, considerou sobre as qualidades do Paiquicé, e julgou ser meio triunfo alcançado, se consegui-se ter Paiquicé no seu partido. Paiquicé para vingar-se de Camecran, Serra, e Alantaras e outros naõ duvida abater o seu orgulho aos pés do Padre Baptista, edespojar se da qualidade de chefe. Baptista para vingar-se dos mesmos reconcentra todo o seu odio, abaixa-se a Paiquicè, e he o primeiro a procurar a sua amizade. Muito ganhava o Paiquicé com isto: a persiguicaõ daquelles Cidadãos, e o entrar por mercê do Padre Baptista, Pororóca &c., na graça da canalha, que até entaõ ainda conspirava contra elle. Entrou pois nas vistas dos revolucionarios, e secundou da hi em diante a revoluçaõ com todas as suas manhas, e perfidias.

Procurou congraçar-se com o Pororóca, e com os mais ja acima nomeados com o Martins, com o Guariba, com o Moléto Martinho, Manoel Evaristo, e mais sucia, que figurou na Revoluçaõ.

O Ponto onde devera ter principio a revolucaõ era o Acará. Malcher abrio o passo, porem dias antes da occaziaõ marcada por se buscar prender o Papagaio. As energicas Providencias do Governo entaõ tomadas fizeraõ fugir ao seu antro a Hidra revolucionaria. Durante os dias que os rebeldes no Acará se sustentaraõ, foraõ convidados pelo Governo todos os Cidadãos á pegar ns armas para o coadjuvar. O Paiquicé porem que naõ queria combater contra a sua cauza, nem quiz pegar em armas, nem se appresentou ao Governo: igual procedimento tiveraõ os Pororóca, Manoel Evaristo, Joaõ Pedro, e os outros ja referidos.

Estava entaõ o Padre Baptista no Rio Barcarena derigindo os actos da revolucaõ. O Prezidente Lobo escreve-lhe hum Officio para que se recolhesse à Cidade, pois ali era necessaria a sua presença. Baptista manda immediatamente a Cidade aquelle Officio á consultar o Pororóca, em cuja caza se reunia de dia e de noite o Club revolacionario. Paiquicé está nessa occaziaõ em caza do Pororóca, e até em mangas de camiza, e da de conselho, que volte logo o emissario com a resposta de naõ vir, e deixar-se estar, e em cuja occaziaõ Paiquicé muito vociferou contra o Presidente Lobo. Este vendo-se dezobedecido faz segundo Officio, em que pozetivamente determina a Baptista que venha quanto antes para a Cidade, e cujo Officio foi enviado à hum Official para lhe fazer dar execucaõ em ordem por escripto. Paiquicé jantava com o Official, e à penas sabe da resoleçaõ ou determinaçaõ do Prezidente, nem acaba de jantar, e corre á caza de Pororóca, e lhe diz — Snr. Jacintho, mande ja avizar o nosso amigo Arcipreste, que o Lobo vai mandar buca lo para a Cidade, e he para o prender — Jacintho alvoraçado diz-lhe que naõ tem causa dara fazer ja este avizo. Paiquicé entaõ es encarrega de o fazer, e quanto antes manda o escalér da sua Repartiçaõ, e com hum brilhete seu avizando de tudo ao Padre Baptista, e recommendando-lhe que se occultasse.

O Juiz de Paz do Acarà procede por ordem do Prezidente contra os revoltozos, e saõ pronunciados

entres outros os ditos Pororóca, Padre Baptista,
Xico Ardásse, Manoel Evaristo, e os ja acima
conjuntamente nomeados. Em consequencia foraõ
prezos seis que estavaõ na Cidade: Ardasse, Eva-
risto, Caetano Seabra, e mais tres. O Paiquicé
foi o primeiro á vizitalos, e á fazer-lhes os seus
protestos de adhezaõ, e seus offerecimentos, e pro-
metteo-lhes de os pôr na rua ou por faz ou nefaz.
Estava entaõ em exercicio de Juiz de Paz da Cabeça
do Termo da Capital o Conego Serra. Com elle na
da podia fazer o Paiquicé, guardou-se para o Juiz
de Direito Gentil Augusto de Carvalho. Requere-
raõ os Reos ao Juiz de Paz Alvarà de fiança, que na
forma da Lei lhes foi denegado. Investiraõ Are-
plicaraõ, porem o Juiz de Paz estava nos seus prin-
cipios. Recorreraõ para o ditto Juiz de Direito.
Aqui tomou folego o Paiquicé, estava com sua gen-
te. O Snr. Gentil naõ podia rezistir ao Paiquicé,
quiz protegeilos, e queria mostrar-lhes o processo.
Foi por is o que elle naõ quiz estar pelas certidoens
das culpas, que acompanhavaõ os Requerimentos,
e por força queria, que o Juiz de Paz lhe enviasse os
proprios autos. Baldada porem foi a sua pertençaõ,
e elle a seu pezar indeferio o requerimento dos Reos.
Paiquicé busca ainda o recurso do — Habeas Cor-
pus — e depois de alguma questaõ entre o Juiz de
Paz, e o Juiz de Direito, e de huma pratica do Lo-
bo com o Juiz de Direito, foi por este tambem in-
defferido a Petiçaõ de Habeas Corpus. Paiquicé,
que havia afiançado aos Reos a sua soltura de qual-
quer modo ira que fosse, blasfemava contra Juizes,
e o Presidente, e em huma grande roda junto do
— Ver o pezo — disse que como por aqui naõ foraõ
soltos, que elle promettia em vinte dias faze-los sol-
tar pela Relação do Maranhão.

Chega em fim o tremendo dia 7 de Janeiro de
1835, ah! nunca podesse elle ser numerado no cir-
dos dias! Cahem aos golpes dos rebeldes, o Presi-
dente Lobo, o Commandante das Armas S. Tiago,
e outros Cidadãos: enluta-se a virtude, e reveste-
se de gala o vicio, e folgaõ os malvados! De ma-
nhã vai huma Patrulha commandada pelo sargento,
e facinorozo Gomes á buscar o Paiquicé para ser o
Pezidente, e como naõ estivesse em caza, vaõ a do
D.or Gentil, e o levaõ para Palacio para ser o Pre-
zidente. Este porem que naõ queria figurar, lem-
bra se (e que boa lembrança!) de Malcher, e o
aponta para ser Prezidente: foi approvado, e o fo-
raõ buscar na Fortaleza da Barra onde estava prezo!
Eis o Paiquicé lavando-se em agua de rozas. Já en-
taõ se tinha reconciliado com o Malcher por inter-
medio da Revoluçaõ. Paiquicé está ao lado de Mal-
cher, e he quem mais o aguilhôa para a persigui-
çaõ desses doze Cidadãos, que elle escreveo em hu-
ma lista, e cujo sangue devia sellar, ou ser o pe-
nhor da união entre aquelles dias malvados. Pai-
quicé manda offerecer a sua protecção á alguns Bra-
zileiros, e se ufana de dirigir a Malcher. O Mamo-
ria, que depois de sua chegada andou sempre uni-
do ao Paiquicé, e que andava como encolhido no
tempo da Legalidade, tambem se appresenta no
Campo, e jactamciozo por ter sido o author do Pla-
no posto em pratica naquelle nefando dia, recebe os
agradecimentos de Malcher, e como mestre tam-
bem inculca o seu Patronato. Paiquicé tambem
arranjava seus papelinhos á Malcher (que tão estu-

MUTIL

pido era o Malcher !) do que elle se gabou á muitas pessoas. Tal foi a proclamaçaõ para o reconhecimento do João Pedro no largo do Carmo, que estando a gaguejar aquelle bruto, e querendo dar à outro para ler, tomou o Paiquicé o papel, e disse: como elle era o que o tinha feito, ninguem milhor leria com todos os pontos, e virgulas, e assim o praticou. Por empenho seu passou o filho da mulata Benta á segundo Commandante dos Municipaes, e o Capitam Castro se quiz ter licença para não servir com os malvados, elle foi o seu impenho. Neste lugar convem referir o que aconteceo com hum portuguez: Estando este reciozo pelos sussessos aterradores na madrugada daquelle dia: mandou pedir à Paiquicé, que queria ir para sua caza, mas elle, que por manha se tinha retirado de caza, mandou por resposta: que se deixasse estar, pois naõ era nada com elle: E que tal? Logo sabia elle bem de todo o negocio revolucionario.

O Memoria pela sua parte tambem arranjava os seus interesses com o seu valimento, que era de tanto valor, que Malcher sendo instado para prover em hum lugar pingue da Alfandega á hum Irmaõ do Eduardo, sua primeira columna na Revolução, deixou de o fazer para servir ao Memoria, que se empenhava por hum tal Joaquim d'Oliveira, que ainda hoje existe na Alfandega.

Paiquicé temendo, que o Padre Jeronimo fosse elevado á Prezidente, por assim se fallar, e como este Padre nunca pactuaese com tal malvado, retirou-se para Maranhão, deixando o Malcher ensaiádo nas suas licoens. Affirmarão-me, que não se retirou só com medo do Padre Jeronimo, mas que tambem foi para persiguir ali os proscriptos que para lá se retirassem, e fazer rebenta-la a mesma revolução do Pará. Todos os habitantes daquella Provincia sabem que Paiquicè chegando lá começou à endêozar o Malcher, e a ser o seu maior panegerista. Todos sabem que quando o Ex-mo Snr. Senador Antonio Pedro da Costa Ferreira teve apenas noticias da desgraçada sorte do Pará que quiz immediatamente mandar a Fragata Imperatriz com gente para restabelecer a ordem, a grande oppozição que se lhe faz, sendo o chefe della o ditto Paiquicé, que publica, 'e escandalozamente fallava contra elle, disendo entre outras couzas. Que o Prezidente do Maranhão não tinha authoridade para manda forças contra o Pará, que à elle não competia decidir, se o que se tinha feito naquella Provincia era bom ou máo, que isso só competia ao Governo da Corte, que elle julgava approvaria tudo o que ali se tinha feito &c. Concorreo para as paliaçoens da demora da Fragata, e como o benemerito Prezidente pela sua energia e caracter fizesse com tudo appromptar a Fragata para sahir, Paiquicé temendo ser o Malcher surprehendido, pôem em pratica todos os recursos da sua arte, e faz que se arranje huma Embarcação Franceza para ir avizar a Malcher. O honrado Prezidente oppôem-se á sua sahida, nega-lhe o passaporte, mas o Consul insiste, e protesta. O Prezidente em fim annué, e sahio a Embarcação à prevenir os Rebeldes. Paiquicé escreve á Malcher para que se opponha com todas as forças á Fragata, e não se deixe cair por Terra, e em ultimo cazo tambem os afiricano..... ah que malvadeza! Quasi no mesmo sentido escreve ao Xico, e estas cartas forão vistas por algumas pessoas, e he verdadeiro o seu testemunho. Disse Paiquicé que o Governo Central não tinha forças, e que o Malcher havia ser Prezidente, e que elle ia à Portugal curar-se, e que voltaria ao Pará inda sendo elle Prezidente, o que elle bem estimaria. Aqui não posso deixar de exclamar com Cicero na sua terceira Tusculana: *Quid plura referam? Quid verba audiam, cum facta videam?* Que mais hei-de referir? Para que são mais provas, a vista de tantos factos?

E são estes os homens que formão abaixo assignados contra Authoridades rectas? São estes os que fallão em patriotismo, em ordem, justiça, espirito de vingança? Quanto as obras são tão oppostas à estas palavras! Nellas como em doce mel se escondem os venenos mais refinados, como disse Ovideo. (7)

Sim são estes os homens que hoje se appresentão em campo não so' fruindo dessa ascendencia procurada em 7 de Agosto de 1831, mas perseguindo, e intrigando os que com elles não entrarão nas suas conspiraçoens, os que com elles não inventão hum novo crime, huma nova intriga, huma nova iniquidade à praticar! Elles pensarão deitar por terra os creditos do Conego Serra, ou faze-lo passar por hum grande facinorozo, appresentando ao Publico essa infame representação sem hum pretexto plausivel, sem huma accuzação veridica ou enfame, e onde se vêem, não ressumbrar, mas gotejar o fel da calumnia, e as putridas salivas de linguas envenenadas pela mendicidade; porem o effeito foi contrario: Ninguem, ou Pessoa ainda de menos senso deixou de perceber, que aquelles chefes de tal assignados tinhão culpas no Cartorio, e se querião ver livres da rectidão, e justiça do Conego Serra; e que por isso, e mais vingança do passado, procuravão desacredita-lo, e desvial-o de hum emprego, de que os seus crimes enormes tinhão tanto á temer. Allucinados pela paixão da vingança, e pelo susto da punição, perderão o discurso, e não souberão que quando se quer accuzar as faltes do proximo, se deve primeiramente olhar para as suas, para que os boldoens não se volvão contra quem os atira: isto alem de ser maxima nascida da sabedoria Eterna, era doctrina corrente entre os Pagãos. (8) Nunca o perverso mostra malvadeza maior, do que quando elle se quer justificar criminando o procedimento do homem probo. (9)

Ainda mais desacreditados, emais desprezíveis se tornárão estes dois feros campioens depois que quizeraõ involver nas suas intrigas o Commandante das Forças Navaes Frederico Mariatt, em que naõ descabrindo nada para o abocanhar, formaraõ hum crime da sua amizade com o dito Conego.

A' vista do que deixo escripto naõ he precizo argumentar com a deduçaõ, e com a coincidencia dos

(7) *Impia sub dulci melle venena latent.*
Lib. Eleg.

(8) *Alterum, qui incurat probri, se ipsum intuere o portet.* *Plaut in Trucal.*

(9) *Malitia est per quam auribus deceptoriis, veritate palliata, vel odium alterius, vel proprium commodum attenditur.*
S. Agst

LADO

factos para tirar-se a mais obvia inferencia de que aquelles dois celeberrimos *heroes* patrocinarão a Cabanada, entrárão nella, e a dirigirão. Nem he tambem precizo que eu faça o paralelo dos merecimentos dos Surs. Conego Serra, e Mariatt com as infamias, e negregadas dos Paiquicé, e Memoria, que estão tanto abaixo daquelles, quanto se possa imaginar estes no mais fundo do Cocyto, e os outros no mais alto da Fortaleza em que Virgilio pinta a Eolo.

E se estes dois perversos espiritos achaõ muito fundo o lugar, em que os colloquei, e se querem com certeza saber se estaõ ou naõ no lugar competente, metaõ a maõ em sua consciencia, vejaõ se bem la por dentro, e digaõ se podem entrar no calculo humano quantas intrigas, quantas descordias, quantas perturbações, quanto sangue, quantos males têem cauzado, ou promovido, e ainda hoje estaõ produzindo nesta desgraçada Provincia?!! As cazas, as ruas, os mattos, os Rios naõ encheraõ elles de sepulturas? Essas innumeras Orfãas, essas tantas viuvas, cubertas de luto, desfeitas em lagrimas, no desamparo, e na mizeria naõ estaõ exclamando contra elles com mais dôr, e com as mesmas palavras de Dido — Morreremos acazo sem vingança? (10)

Permittaõ me, Surs. Redactores, que eu aqui faça huma pequena apostrofe à aquelles dois monstros, e que eu aponha na boca do Conego Serra — Pois vós naõ percebeis, Memoria, e Paiquicé, que todos os vossos passos, e os vossos conselhos eraõ publicos, e patentes Naõ vieis que todos estavaõ scientes da vossa alliança na conjuraçaõ dos Cabanos? Pois julgaveis que eu e outros ignoravamos as vezes que ieis aos clubs do Pororóca, e Campos, as cazas dos conjurados onde ieis, os conselhos que daveis, quantos alliciaveis, os planos que formaveis, o resultado que esperaveis? (11) Para que estimulasteis a quem se esquecia dos vossos crimes? Tantas insidias, tanto furor de crimes naõ podiaõ ser occultos!

Roma pela boca de Cicero não accuzou a Catilina das suas malvadezas com tanta justiça, como esta Provincia o faz do nefandissimo Paiquicé! A'esta eu oiço as mesmas palavras daquella. Então fallava a Patria com Catilina, hoje falla a Patria com Paiquicé: Depois de alguns annos ao esta parte tu es, ó Paiquicé, o author de quantos males aqui se tem praticado: não ha huã só intriga de mais pezo, ou hum crime mais notavel, em que naõ tenhas influido: ati só se deve toda essa multidão de mortes que se tem perpetrado; da minha destruição tu es cauza; teus feitos com que os criminozos teus socios andem livres, e impunes. Tu até hoje ainda hoje para te salvares da justiça merecida tens trabalhado para se fazer desprezar e calcar as Leis, e assignar conta ellas &c. (12)

Eu sei que estas verdades vaõ cauzar summo desgosto aos Surs. Paiquicé, e Mimoria: nellas encontrarão derramado hum fel, que lhes hade recear a boca, e promover barborismos no ventre, e no cerebro: ellas saõ raios que lhes haõ de partir os corações; mas tenhaõ paciencia, porque diz o antigo adagio portuguez — Quem tem telhado de vidro naõ atira ao do alheio. Ou como diziaõ os Latinos: *In quo alterum condenas te ipsum judicas.*

Algumas couzas direi mais em outra occaziaõ sobre os feitos revolucionarios daquelles dois Capitaens de Cavallaria, que depois de accender o fogo que até hoje nos está devorando, retiraraõ-se para fora da Provincia com capinhas de bons homens, e depois de restaurada a Capital da mesma, onde nenhum só acto fizeraõ a prol da Liberdade, eis surgem na carreira, e à quereremse fazer unicos gallos de Campina! E porque naõ chamaraõ elles filizes esta revoluçaõ? E taõ Senhores dos elementos com que podem sem estorvo vingar-se dos seus oppostos: Deose-lhes as Capitanias das duas Companhias de Cavallaria por proposta do Snr. Mattos, e em recompensa dos aqui ennumerados feitos. E o Memoria tomou o primeiro lugar da Alfandega, onde conservou, e fez subir os seus comparses da revolução, e fazendo della excluir os Surs. Alcantaras, e Albuquerque que nunca foraõ coniventes com os malvados, e que sempre se portaraõ com honra nos seus empregos. Ao menos, disse hum delles, para ser boa á revoluçaõ bastava tirar-se este proveito! Está a epocha para estes malvados!

Surs. Redactores, isto he escripto por

Hum que entende o verso.

(10) *Moriemur innulta? -- Nirg. En. 4.* --

(11) *Patere tua Consilia non sentis? Constrictam jam horum omnium conscientia teneri conjurationen tuam non vides? Quid proxima, quid superiore nocte egeris, ques convocaveres, quid concilii ceperis, quem nostrum ignorare arbitraris? Cic. in. cat.*

(12) Quæ (*Patria*) *tecum, Catilina, sic agit; et quodam modo tacita: Nullum jam tot annos foscinus extitit nici perte: Nullum flagitium sinete: Tibi uni multorum neces, tibi oexatia, direptioque sociorum impunita fuit ac libera. Tu non solum ad negligendas leges, verum etiam &c.*

Cic. Cat. 1.

Pern. Na Typ. de M. F. de Farias, 1838.